

---

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - 2023

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) dos documentos de identificação RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº \_\_\_\_\_ na condição de aluno(a) regularmente matriculado (a) nesta Instituição de Ensino Superior no \_\_\_\_\_ semestre do Curso \_\_\_\_\_ sob o código \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, vem perante a COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS expor e requerer a CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS para o ano civil de \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital em vigor e segundo as Resoluções vigentes.

De acordo com a Resolução nº 01/2019 **DECLARO**, sob as penas da lei, que preencho os requisitos do Edital, aceitando-o em todos os seus termos e que:

- são verídicas e exatas todas as declarações por mim prestadas.
- não sou beneficiário(a) de nenhum outro tipo de bolsa de estudo<sup>1</sup> e/ou de qualquer outra forma de financiamento com a mesma finalidade;
- não fui retido(a) na série para a qual estou requerendo o benefício;
- não conclui nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição;
- estou ciente de que poderei receber visitas domiciliares para comprovar a veracidade das informações e dos documentos por mim apresentados.

---

<sup>1</sup> Não se enquadra como benefício com a mesma finalidade que a Bolsa de Estudos, a Bolsa-Auxílio recebida em programas de estágio, cujo produto deve ser somado ao total dos rendimentos do(a) candidato(a).

## FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

### 1. Renda Bruta Mensal per capita do grupo familiar<sup>2</sup> do(a) candidato(a):

Deverão ser apresentados e informados todos os rendimentos mensais do grupo familiar do candidato, assim como os nomes e grau de parentesco dos pertencentes a este grupo familiar. A pontuação resultará da divisão entre todos os rendimentos e o número de membros do grupo familiar, sendo atribuído:

- 1.1 ( ) Renda per capita inferior a R\$ 459,66: dezenove pontos;
- 1.2 ( ) Renda per capita entre R\$ 459,66 e R\$ 612,88: dezoito pontos;
- 1.3 ( ) Renda per capita entre R\$ 612,88 e R\$ 766,10: dezessete pontos;
- 1.4 ( ) Renda per capita entre R\$ 766,10 e R\$ 919,32: dezesseis pontos;
- 1.5 ( ) Renda per capita entre R\$ 919,32 e R\$ 1.072,54: quinze pontos;
- 1.6 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.072,54 e R\$ 1.225,76: quatorze pontos;
- 1.7 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.225,76 e R\$ 1.378,98 : treze pontos;
- 1.8 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.378,98 e R\$ 1.532,20: doze pontos;
- 1.9 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.532,20 e R\$ 1.685,42: onze pontos;
- 1.10 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.685,42 e R\$ 1.838,64: dez pontos;
- 1.11 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.838,64 e R\$ 1.991,86: nove pontos;
- 1.12 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.991,86 e R\$ 2.145,08: oito pontos;
- 1.13 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.145,08 e R\$ 2.298,30: sete pontos;
- 1.14 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.298,30 e R\$ 2.451,52: seis pontos;
- 1.15 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.451,52 e R\$ 2.604,74: cinco pontos;
- 1.16 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.604,74 e R\$ 2.757,96: quatro pontos;
- 1.17 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.757,96 e R\$ 2.911,18: três pontos;
- 1.18 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.911,18 e R\$ 3.064,40: dois pontos;
- 1.19 ( ) Renda per capita acima de R\$ 3.064,40: um ponto;

---

<sup>2</sup> Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas parentes consanguíneo, ou não, que compartilham rendimentos comuns, incluindo o candidato (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó), a título de salários, vencimentos, soldos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais e, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecido por Contador.

Nome completo dos membros do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Renda Bruta Comprovada	Renda Bruta Não comprovada
1 - Candidato postulante ao benefício	Requerente		R\$	R\$
2 -			R\$	R\$
3 -			R\$	R\$
4 -			R\$	R\$
5 -			R\$	R\$
6 -			R\$	R\$
7 -			R\$	R\$
8 -			R\$	R\$

I - Soma rendimentos brutos mensais (comprovados e não comprovados)	II - Número de membros do grupo familiar	III - Renda Bruta Mensal per capita ( I ÷ II )
R\$ _____	Membros= _____	R\$ _____

\*A comprovação da renda bruta mensal dos membros do grupo familiar ocorrerá pela apresentação dos três últimos holerites, anteriores à data da publicação do Edital;

\*Em caso de profissional autônomo, sem renda bruta comprovada (holerite), a comprovação da renda deverá ser feita por meio de declaração de renda assinada por contador, com a identificação do número de registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;

\*Para membros do grupo familiar sem renda (R\$0,00), apresentar cópia da carteira de trabalho **E** declaração assinada pelo próprio declarante atestando ausência de renda;

\*No caso de titular e sócio de empresas, a comprovação de renda deverá ser feita por meio de holerite do pró-labore e/ou declaração de renda assinada por contador, com a identificação do número de registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

## 2. Moradia do candidato:

2.1 ( ) Candidato proveniente de outra cidade: um ponto (**comprovar com cópia da última conta de energia elétrica**);

## 3. Demais indicadores diversificados:

3.1 ( ) ensino médio completo em escola da rede pública (**apresentar histórico escolar**): um ponto;

3.2 (..) candidato(a) negro(a) ou índio(a) (**apresentar auto-declaração, sob as penas da lei**): um ponto;

3.3 Candidato(a)/Requerente portador de necessidade especial (deficiência física, visual ou auditiva): um ponto para cada condição (**comprovar com atestado**): deficiência: ( ) física; ( ) visual; ( ) auditiva.

3.4 Candidato(a) com dependente(s) – um ponto para cada dependente, caso o dependente não tenha sido computado para efeito de levantamento da Renda per capita (especificar e comprovar com documento nome, idade e grau de dependência);

Nome do Dependente	Idade	Grau de dependência (parentesco)

**Documentos que obrigatoriamente precisam ser anexados:**

- comprovantes da renda bruta dos componentes do grupo familiar;
- eventuais atestados médicos;
- auto-declaração, se candidato(a) negro(a) ou índio(a);
- histórico escolar de conclusão do ensino médio completo em escola pública;
- cópia da última conta de energia elétrica da residência onde vivem os membros do grupo familiar constantes do formulário sócio-econômico;
- documento comprobatório dos dependentes do candidato/requerente

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, ou de legislação mais específica, responsabilizo-me pela veracidade das informações de caráter sócio-econômico e pela autenticidade dos documentos apresentados e registrados neste formulário e comprometo-me a comunicar à Comissão de Bolsas de Estudo, caso as informações prestadas venham a sofrer alterações no decorrer do ano letivo, bem como estou ciente das consequências de ordem regimental e judicial pelo descumprimento das normas contidas na Resolução nº 01/2019.

Franca, 06 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail requerente: (legível) \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_